PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 1077/2021 Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, encaminhar, em anexo, a Declaração de Capacidade de Operação e Manutenção do Contrato de Repasse MDR 903937/2020 – Pavimentação da Rua Rivarol dos Santos Padilha, cuja finalidade é dar ciência de que o município possui condições orçamentárias par arcar com as despesas, e meios que garantam o pleno funcionamento dos objetos, incluindo sua operação e manutenção, depois de concluídos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Declaro que o Município de Sant'Ana do Livramento, inscrito no CNPJ sob o nº.88.124.961/000-59, situada à Rua Rivadávia Corrêa 858, tem capacidade orçamentária para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto proposto (pavimentação Asfáltica da Rua Rivarol dos Santos Padilha, situado da Avenida Francisco Reverbel de Araújo Góes até a Rua Diamantino Menezes - **MDR 903937/2020 – Operação 1072466-09 – Pavimentação da Rua Rivarol dos Santos Padilha)** incluindo sua operação e manutenção, depois de concluído.

Ana Luiza de Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2021.